

ALIANSCCE SHOPPING CENTERS S.A.

CNPJ/MF N.º 06.082.980/0001-03

NIRE N.º 33.3.0028176-2

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **Data, hora e local:** Aos 22 dias do mês de dezembro de 2015, às 11:00, na sede social da Companhia, na Rua Dias Ferreira nº. 190, 301-Parte, Leblon, CEP: 22431-050, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, em decorrência da presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia.
4. **Mesa:** Presidente: Renato Feitosa Rique; Secretária: Érica Cristina da Fonseca Martins.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$16.000.000 (dezesseis milhões de reais).
6. **Deliberações:**
 - 6.1 Os conselheiros deliberaram por unanimidade e sem reservas, aprovar, nos termos do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, o pagamento de juros sobre o capital próprio, no montante bruto de R\$16.000.000 (dezesseis milhões de reais), correspondente a R\$0,098754386 por ação. O montante dos juros sobre o capital próprio encontra suporte nas demonstrações financeiras da Companhia levantadas em 30 de novembro de 2015.
 - 6.1.1. Exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes na forma da legislação aplicável, o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado com retenção de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte.
 - 6.1.2. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas inscritos nos registros da Companhia em 23 de dezembro de 2015. As ações da Companhia serão negociadas “ex juros” a partir de 28 de dezembro de 2015, sendo que o pagamento dos juros sobre o capital próprio será realizado aos acionistas até 31 de maio de 2016 e não será objeto de qualquer remuneração a título de atualização monetária.
 - 6.1.3. Sem prejuízo de eventuais dividendos que possam vir a ser declarados pela Assembleia Geral Ordinária a realizar-se até 29 de abril de 2016, os juros sobre o capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2015, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, na forma do disposto no artigo 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249/95 e no item V da

Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sendo que os registros contábeis correspondentes ocorrerão em 31 de dezembro de 2015.

- 6.1.4. O montante total dos juros sobre o capital próprio mencionados nas deliberações acima se encontra dentro dos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do artigo 9 da Lei nº 9.249/95.
- 6.2 Os conselheiros, neste ato, autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas.
7. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta Ata, em forma de sumário, assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015. Ass: Delcio Lage Mendes, Renato Feitosa Rique, Graeme Eadie, Peter Ballon, Carlos Alberto Vieira, Bruno de Godoy Garcia e Rafael Sales Guimarães.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2015.

Renato Feitosa Rique
Presidente

Érica Cristina da Fonseca Martins
Secretária